

À SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL  
ANEXO VI.1 – PROPOSTA DE PREÇO

CONCORRÊNCIA N.º 03/2025

PROCESSO N.º 24.776.369-4

À Comissão Julgadora da Licitação,


O licitante PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 03.958.504/0001-07, sediada no endereço Avenida do Contorno, n.º 8289, bairro Gutierrez, CEP 30110-059, Belo Horizonte/MG por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, se PROPÕE executar os serviços licitados:

Serviços de Assessoria de Comunicação Institucional para atender as demandas da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística.

Sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$1.083.089,76 (Um milhão oitenta e três mil oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) nos termos da planilha que constitui parte indissociável desta proposta de preços.

Esta proposta é válida por 180 (cento e oitenta) dias.

Belo Horizonte/MG, 09 de Dezembro de 2025.




Raquel Domingues  
CPF 080.814.276-35  
MG-11120164  
Responsável Legal

**ANEXO VI.2  
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Atividades que comporão o objeto desta licitação, subdividida em itens técnicos e seus subitens:	Número de horas atividade estimadas/mês	Preço por hora	Valor Total mensal por atividade
<p><b>A - Elaboração e desenvolvimento de Plano Estratégico e Operacional de Comunicação</b>, a fim de informar de maneira eficaz sobre as ações, projetos, programas, serviços e produtos no âmbito de atuação referido no item 1, obedecidas as diretrizes do SICOM – SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ. Este plano estratégico e operacional deve conter medidas de curto, médio e longo prazo, com propostas de execução que possibilitem o fornecimento de informação adequada a todos os veículos de comunicação, contemplando a forma e conteúdo da produção de informativos, sejam eles <i>press releases</i>, avisos de pauta, artigos, notas, cartas e outros materiais necessários para sua execução.</p> <p>Média total de horas mensais <b>estimadas</b> para atender à Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística no item "A": <b>38 horas</b></p>	<p align="center"><b>A= (a1)</b> <b>38 h</b></p>	<p align="center">R\$91,21 (Noventa e um reais e vinte e um centavos)</p>	<p align="center">A = R\$3.465,98 (Três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos)</p>
<p><b>a.1</b> elaboração de relatório diário da execução dos objetivos de comunicação propostos, com descrição do cumprimento de demandas e ações no dia = 38 h</p>	<p align="center"><b>38 h</b></p>		
<p><b>B. Monitoramento diário da exposição dos projetos, ações e programas</b> da SEIL, no âmbito de atuação elencado no item 1, na mídia – veículos de comunicação, assim considerados os jornais, revistas, TV, rádio e internet, contemplando:</p> <p>Média total de horas mensais <b>estimadas</b> para atender à Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística no item "B": <b>206 horas</b></p>	<p align="center"><b>B= (b1 + b2)</b> <b>206 h</b></p>		<p align="center"><b>B(b1+b2)=</b> R\$15.163,66 (Quinze mil cento e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos)</p>

<p><b>b.1.</b> avaliação diária, por meio de leitura do conteúdo das matérias jornalísticas publicadas que abordam temas concernentes ao âmbito de atuação a serem elencados em um projeto básico, e ferramentas de comunicação disponibilizadas que versem sobre tais ações, programas e projetos, assim como verificação dos resultados obtidos com a aplicação do plano de comunicação referido no item anterior.</p>	<p><b>B1 = 76 h</b></p>	<p>R\$ 73,61 (Setenta e três reais e sessenta e um centavos)</p>	
<p><b>b.2.</b> apoio na elaboração de relatórios específicos sobre temas relacionados a ações, projetos e serviços que envolvam o âmbito de atuação delimitado no projeto básico, para servir como ferramenta de suporte às ações de comunicação realizadas junto aos veículos de comunicação, no tocante à divulgação e publicação destes temas, atendendo ao disposto no artigo 37, §1º da Constituição Federal.</p>	<p><b>B2= 130 h</b></p>		
<p><b>C. Apoio à SECOM na produção, gerenciamento e disseminação</b> de informações voltadas à comunicação externa e interna, incluindo ainda as seguintes atribuições e especificações:</p> <p>Média total de horas mensais <b>estimadas</b> para atender à Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística no item "C": <b>408 horas</b></p>	<p><b>C= (c1+c2) = 408 h</b></p>		<p><b>C= (c1+c2) = R\$31.840,32</b> (Trinta e um mil oitocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos)</p>
<p><b>c.1</b> alimentação diária do banco de dados desenvolvido pela SECOM e esta Secretaria, com informações detalhadas sobre os objetivos, recursos, prazos e resultados dos programas, planos, ações e serviços delimitados no projeto básico.</p>	<p><b>C1 = 204 h</b></p>	<p>R\$ 78,04 (Setenta e oito reais e quatro centavos)</p>	
<p><b>c.2</b> produção de material (<i>releases</i>, avisos de pauta, artigos, notas, entre outros) com informações fundamentadas, e elaboração de estratégia e ações de divulgação, com acompanhamento dos registros na mídia.</p>	<p><b>C2 = 204 h</b></p>		



<p><b>D. Atendimento diário das solicitações dos veículos de comunicação (tais como jornais, revistas, TV, rádio e internet) no âmbito de atuação delimitado neste Edital, com as seguintes atribuições e especificações:</b></p> <p>Média total de horas mensais <b>estimadas</b> para atender à Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística no item "D": <b>512 horas</b></p>	<p><b>D= (d1+d2+d3+d4) = 512 h</b></p>		
<p><b>d.1.</b> atendimento diário a jornalistas e gerenciamento das informações solicitadas pelos veículos de comunicação; triagem e análise para posterior solução da respectiva demanda com subsídios das áreas da SEIL e dos órgãos estaduais que tenham competência sobre assuntos a serem delimitados.</p>	<p><b>d1 = 128 h</b></p>		
<p><b>d.2.</b> apoio na seleção e qualificação de porta-vozes e representantes que realizarão as atividades de atendimento e esclarecimento às solicitações dos veículos de comunicação, tais como entrevistas ou prestação de esclarecimentos sobre ações, projetos, programas e serviços, utilizando sempre critérios técnicos, tais como perfil adequado, o tema em pauta e seu enfoque estratégico, dentre outros.</p>	<p><b>d2 = 128 h</b></p>	<p>R\$ 77,71 (Setenta e sete reais e setenta e um centavos)</p>	<p><b>D=</b> <b>(d1+d2+d3+d4)</b> <b>= R\$ 39.787,52</b> (Trinta e nove mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)</p>
<p><b>d.3.</b> avaliação e planejamento estratégico de eventuais contatos e reuniões diretos e personalizados entre os veículos de comunicação da SEIL, definidos pelo SICOM, primeiramente, ou que, num segundo momento, contribuam de forma efetiva para o adequado cumprimento desses serviços, sempre objetivando uma adequada divulgação das ações, projetos e serviços em epígrafe, respeitando-se as obrigações legalmente instituídas de educar e informar à população do Estado.</p>	<p><b>d.3 = 128 h</b></p>		
<p><b>d.4.</b> controle do levantamento de informações sobre cada veículo de comunicação, realizado por meio de pesquisas e atividades correlatas, como o modelo definido pela SEIL e SECOM.</p>	<p><b>d.4 = 128 h</b></p>		

Total do número de horas atividades estimadas <b>por mês</b> para atendimento (A+B+C+D).	<b>A+B+C+D = 1.164 h</b>	R\$90.257,48 (Noventa mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos)
--	------------------------------	---

<b>Valores para 12 (doze) meses</b>	<b>13.968 h</b>	R\$1.083.089,76 (Um milhão oitenta e três mil oitenta e nove reais e setenta e seis reais)
-------------------------------------	-----------------	--

Belo Horizonte/MG, 09 de Dezembro de 2025.



Raquel Domingues  
CPF 080.814.276-35  
MG-11120164  
Responsável Legal

**ANEXO VI.3  
PLANILHA DE DETALHAMENTO DA PROPOSTA E DEMONSTRAÇÃO MENSAL  
DE CUSTOS E IMPOSTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO Itens Obrigatórios	%	VALOR TOTAL MENSAL
I	Despesas com Pessoal	20,28%	R\$18.300,00
II	Encargos/Obrigações Sociais	29,41%	R\$26.543,59
III	Insumos	3,27%	R\$2.950,00
IV	Tributos	7,79%	R\$7.028,69
V	Demais Componentes	39,26%	R\$35.435,20
<b>TOTAL</b>		<b>100%</b>	<b>R\$90.257,48</b>

**I – PESSOAL**

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE HORAS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL MENSAL
1	Coordenador do Contrato/ Jornalista Master	40h/ semanais	R\$150,00	R\$6.000,00
2	Jornalista Sênior	40h/ semanais	R\$112,50	R\$4.500,00
3	Jornalista Pleno	40h/ semanais	R\$102,50	R\$4.100,00
4	Jornalista JR	40h/ semanais	R\$92,50	R\$3.700,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$18.300,00</b>

**II – ENCARGOS / OBRIGAÇÕES SOCIAIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL
1	Encargos (Reembolso transporte - Vale alimentação)	R\$15.640,79
2	Custos com pessoal	R\$10.902,80
<b>TOTAL</b>		<b>R\$26.543,59</b>

**III – INSUMOS**

ITEM	DESCRIÇÃO Itens Exemplificativos	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
01	Material de Consumo / Escritório	1	R\$1.600,00	R\$1.600,00
02	Material Permanente	1	R\$1.350,00	R\$1.350,00
03	Outros (Especificar)	-	-	-
<b>TOTAL</b>				<b>R\$2.950,00</b>



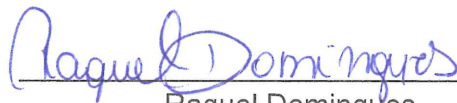
## VI – TRIBUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL
1	PIS/COFINS/ISS	R\$7.028,69
<b>TOTAL</b>		<b>R\$7.028,69</b>

## V – DEMAIS COMPONENTES

ITEM	DESCRIÇÃO Itens Exemplificativos	VALOR TOTAL MENSAL
01	Despesas Administrativas	R\$3.704,52
02	Despesas Operacionais	R\$1.628,33
03	Outros (Especificar)	R\$3.667,72
04	Lucro	R\$26.434,63
<b>TOTAL</b>		<b>R\$35.435,20</b>

Belo Horizonte/MG, 09 de Dezembro de 2025.



Raquel Domingues  
CPF 080.814.276-35  
MG-11120164  
Responsável Legal

**À SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**  
**ANEXO XV**  
**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

A empresa PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, estabelecida na Avenida do Contorno, n.º 8289, bairro Gutierrez, Belo Horizonte/MG, CEP 30110-059, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.958.504/0001-07, por intermédio de seu representante legal, Sr(a). Raquel Domingues, portador do RG MG-11120164 e do CPF sob o n.º 080.814.276-35, para fins do disposto no item 4.4.1.1, alínea 'e', das Condições Gerais do Edital da Concorrência Pública no 03/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de assessoria de comunicação institucional para atender à demanda da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística do Paraná, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar dessa Concorrência foi elaborada de maneira independente (pela licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar dessa Concorrência não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta apresentada para participar dessa Concorrência não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta apresentada para participar dessa Concorrência não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM) ou da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística (SEIL) antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Belo Horizonte/MG, 09 de Dezembro de 2025.



Raquel Domingues  
CPF 080.814.276-35  
MG-11120164  
Responsável Legal

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a **PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.958.504/0001-07, situada à Avenida do Contorno, nº 8289 - 3º andar, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte/MG - CEP 30.110-059, por meio do seu responsável legal o Sr. DINO BASTOS SÁVIO, inscrito no CPF Nº 014.410.936-05 e portador do RG nº 12743020, acima qualificado, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra. **RAQUEL DOMINGUES** portadora do RG nº MG-11120164 e CPF nº 080.814.276-35, a quem confere poderes para representar a OUTORGANTE, com o fim específico de representar a outorgante perante todas as modalidades licitatórias, podendo, assim, retirar editais, retirar cópias, retirar envelopes, propor seu credenciamento, apresentar propostas e documentação, inclusive de habilitação, atuar em nome da representada, participar de sessões públicas de abertura dessas propostas e documentação, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos e de contrarrazões, firmar compromissos, negociar preços e assinar todos os atos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, pelo prazo de 12 meses.

Belo Horizonte/MG, 06 de junho de 2025.

DINO BASTOS Assinado de forma  
digital por DINO BASTOS  
SAVIO:014410 SAVIO:01441093605  
93605 Dados: 2025.06.05  
10:28:04 -03'00'

Dino Bastos Sávio  
CPF 014.410.936-05  
CEO





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31207162773

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PARTNERS COMUNICACAO INTEGRADA LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2401058656

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BELO HORIZONTE  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

6 NOVEMBRO 2024  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signature]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 12107582 em 14/11/2024 da Empresa PARTNERS COMUNICACAO INTEGRADA LTDA, Nire 31207162773 e protocolo 246903601 - 12/11/2024. Efeitos do registro: 06/11/2024. Autenticação: DB748DCDBCDC5E43487803C96C0AB548E2ACA0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/690.360-1 e o código de segurança fDj5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/690.360-1	MGP2401058656	11/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.410.936-05	DINO BASTOS SAVIO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten marks]*



*[Handwritten signature]*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

**22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA  
CNPJ 03.958.504/0001-07  
NIRE 3120716277-3**

Pelo presente instrumento particular, **DOMINGOS SÁVIO**, brasileiro, jornalista, divorciado, nascido em 08/08/1956, residente e domiciliado à Rua Entre Árvores, nº 340, Condomínio Vale dos Cristais, em Nova Lima/MG, CEP: 34.008-065, portador do documento de identidade M-946.458 expedida pela SSP/MG e CPF 230.727.766-87, **DINO BASTOS SÁVIO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 10/06/1985, residente e domiciliado à Rua Mangabeiras, nº 98, Apto 504, Bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.350-170, portador do documento de identidade MG-12.743.020, expedida pela SSP/MG e CPF 014.410.936-05 e **PARTNERS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede em Belo Horizonte – MG, na Rua Desembargador Alfredo de Albuquerque, número 200 – B, bairro Santo Antônio, CEP 30.330-250, com seus atos arquivados na Junta Comercial de Minas Gerais – JUCEMG, sob NIRE nº 31300118231, inscrita no CNPJ sob o nº 28.326.248/0001-66, neste ato representada por seus diretores **DOMINGOS SÁVIO** e **DINO BASTOS SÁVIO**, ambos já qualificados (“Companhia”), únicos sócios da **PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, com sede na Rua Desembargador Alfredo de Albuquerque, nº. 200, Bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.330-250, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais, sob o NIRE 3120716277-3 e inscrita no CNPJ 03.958.504/0001-07, resolvem, de comum acordo, alterar o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**DAS ALTERAÇÕES:  
DO OBJETO SOCIAL.**

A sociedade altera o seu objeto social, passando para:

- Serviços de comunicação corporativa, e social, jornalismo, serviços socioambientais e de relacionamento com a comunidade, mobilização social, serviços de educação ambiental englobando: consultoria; planejamento estratégico; assessoria de imprensa e de relações públicas; gerenciamento de crises, auditoria de imagem; comunicação digital, produção e edição de vídeos; desenvolvimento de sites e conteúdos convergentes, bem como serviços de mídia digital, web clipping, clipping eletrônico e impresso, produção de material fotográfico, publicidade, propaganda e marketing.
- Serviços especializados de comunicação institucional.
- Serviços especializados de comunicação digital.
- Produção de vídeo-aulas.
- Prestação de serviços editoriais, pesquisa iconográfica e ilustração.
- Produção audiovisual.
- Planejamento e organização de promoções, eventos, congressos, workshop, media training, seminários, cursos e outras atividades similares em qualquer parte do território nacional e no exterior.
- Digitação, revisão e padronização de texto, bem como tradução não juramentada.
- Impressão e serviços gráficos, com utilização de parques gráficos de terceiros.
- Assessoria de marketing político, com desenvolvimento de planos de marketing, administração e gerenciamento de campanhas.
- Serviços administrativos.

1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12107582 em 14/11/2024 da Empresa PARTNERS COMUNICACAO INTEGRADA LTDA, Nire 31207162773 e protocolo 246903601 - 12/11/2024. Efeitos do registro: 06/11/2024. Autenticação: DB748DCDBCDC5E43487803C96C0AB548E2ACA0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/690.360-1 e o código de segurança fDj5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/13

**22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA  
CNPJ 03.958.504/0001-07  
NIRE 3120716277-3**

- Locação de mão de obra especializada em jornalismo, comunicação social e assessoria de imprensa.
- Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão.
- Intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários.
- Realização de atividades típicas e exclusivas da propaganda, tais como agenciamento de publicidade, com produção e veiculação de peças publicitárias em veículos de comunicação.

### **DO ENDEREÇO**

Fica alterado o endereço da matriz para Avenida do Contorno, nº. 8289 – 3º Pavimento, Bairro Gutierrez, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.110-059.

### **DA CONSOLIDAÇÃO**

Tendo em vista as deliberações acima descritas, decidem os sócios consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

1.1 A Sociedade será de responsabilidade limitada e adotará o nome empresarial de **PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, regendo-se pelo presente contrato social e pelas disposições legais aplicáveis.

1.2 A Sociedade adotará o nome fantasia de **PARTNERS COMUNICAÇÃO PRO-BUSINESS**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem por objeto social os serviços de comunicação corporativa, e social, jornalismo, serviços socioambientais e de relacionamento com a comunidade, mobilização social, serviços de educação ambiental englobando: consultoria; planejamento estratégico; assessoria de imprensa e de relações públicas; gerenciamento de crises, auditoria de imagem; comunicação digital, produção e edição de vídeos; desenvolvimento de sites e conteúdos convergentes, bem como serviços de mídia digital, web clipping, clipping eletrônico e impresso, produção de material fotográfico, publicidade, propaganda e marketing.

- Serviços especializados de comunicação institucional.
- Serviços especializados de comunicação digital.
- Produção de vídeo-aulas.
- Prestação de serviços editoriais, pesquisa iconográfica e ilustração.
- Produção audiovisual.
- Planejamento e organização de promoções, eventos, congressos, workshop, media training, seminários, cursos e outras atividades similares em qualquer parte do território nacional e no exterior.

2



**22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA  
CNPJ 03.958.504/0001-07  
NIRE 3120716277-3**

- Digitação, revisão e padronização de texto, bem como tradução não juramentada.
- Impressão e serviços gráficos, com utilização de parques gráficos de terceiros.
- Assessoria de marketing político, com desenvolvimento de planos de marketing, administração e gerenciamento de campanhas.
- Serviços administrativos.
- Locação de mão de obra especializada em jornalismo, comunicação social e assessoria de imprensa.
- Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão.
- Intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários.
- Realização de atividades típicas e exclusivas da propaganda, tais como agenciamento de publicidade, com produção e veiculação de peças publicitárias em veículos de comunicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
SEDE E FILIAL**

3.1 A Sociedade tem sua sede e foro em Avenida do Contorno, nº. 8289 – 3º Pavimento, Bairro Gutierrez, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.110-059.

3.2 A Sociedade possui uma filial estabelecida à ST SRTVN QD 702 Conjunto P – S/N – SUBSL 1 Loja SS-18 Edif. Brasília Radio Center – ASA NORTE – Brasília/DF, CEP: 70719-900, CNPJ 03.958.504/0002-98.

**CLÁUSULA QUARTA  
PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em 18/07/2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA  
CAPITAL SOCIAL**

5.1. O capital da Sociedade é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentas mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) totalmente subscrito, integralizado e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
PARTNERS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A	699.998	R\$ 699.998,00
DOMINGOS SÁVIO	1	R\$ 1,00
DINO BASTOS SÁVIO	1	R\$ 1,00
TOTAL	700.000	R\$ 700.000,00

5.2 As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, se houver, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições de preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12107582 em 14/11/2024 da Empresa PARTNERS COMUNICACAO INTEGRADA LTDA, Nire 31207162773 e protocolo 246903601 - 12/11/2024. Efeitos do registro: 06/11/2024. Autenticação: DB748DCDBCDC5E43487803C96C0AB548E2ACA0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/690.360-1 e o código de segurança fDj5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 5/13

**22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA  
CNPJ 03.958.504/0001-07  
NIRE 3120716277-3**

**CLÁUSULA SEXTA  
RESPONSABILIDADE DO SÓCIO**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quota-parte no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA  
ADMINISTRAÇÃO**

7.1 A administração da Sociedade caberá ao sócio administrador **DINO BASTOS SÁVIO**, já qualificado que poderá assinar pela sociedade isoladamente. Será permitida a nomeação de administradores não sócios designados no Contrato Social ou em ato separado, respeitado o quórum de deliberação previsto em lei.

7.2 O uso da denominação social caberá ao administrador indicado na cláusula 7.1 acima, que representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante instituições financeiras e de crédito, bancos, caixas econômicas e órgãos da administração pública, direta ou indireta, quer seja federal, estadual ou municipal, bem como suas autarquias, fundações, empresas públicas ou de economia mista, sempre com vistas ao bom desempenho de suas funções e em prol da sociedade, sendo expressamente vedado o uso da denominação social em objetos estranhos à sociedade.

7.3 Os atos que importarem na alienação, a qualquer título, de bens do ativo imobilizado da Sociedade, para sua validade, serão obrigatoriamente assinados pelo sócio administrador.

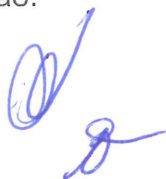
7.4 O administrador não poderá fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, no limite de seus poderes, constituir mandatários da Sociedade, especificando nos respectivos instrumentos os atos e operações que estes poderão praticar, sempre com prazo determinado, salvo para os mandados judiciais, que serão outorgados com prazo indeterminado.

7.5 Incumbe ao administrador à obrigação de elaborar, ao término de cada exercício social, as demonstrações financeiras previstas em Lei.

7.6 As demonstrações financeiras de que trata a cláusula anterior serão apresentadas ao(s) sócio(s) para aprovação na reunião ordinária de quotistas que se realizará nos 4 (quatro) meses seguintes ao término de cada Exercício Social, na forma deste instrumento.

7.7 A destituição de sócio nomeado administrador no contrato, depende da aprovação de titulares de quotas correspondentes, no mínimo, a 2/3 (dois terços) do capital social, em reunião extraordinária convocada especialmente para este fim, devendo ser nomeado novo administrador, também por unanimidade, na mesma reunião.

4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12107582 em 14/11/2024 da Empresa PARTNERS COMUNICACAO INTEGRADA LTDA, Nire 31207162773 e protocolo 246903601 - 12/11/2024. Efeitos do registro: 06/11/2024. Autenticação: DB748DCDBCDC5E43487803C96C0AB548E2ACA0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/690.360-1 e o código de segurança fDj5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/13

**22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA  
CNPJ 03.958.504/0001-07  
NIRE 3120716277-3**

**CLÁUSULA OITAVA  
EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando sempre no dia 1º de janeiro e terminando no dia 31 de dezembro do mesmo ano.

**CLÁUSULA NONA  
REUNIÃO DOS SÓCIOS**

9.1 Os sócios reunir-se-ão por convocação do administrador ou de qualquer outro sócio, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem e, ordinariamente, nos 4 (quatro) meses seguintes a data do encerramento do exercício fiscal, podendo, em qualquer caso, serem representados por procurador com poderes especiais.

9.2 As reuniões dos sócios realizar-se-ão em local designado pelo(s) administrador(es), com dia, hora e pauta previamente designadas e comunicadas aos sócios com antecedência mínima de 10 (dez) dias, mediante carta registrada com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, sendo a falta de comunicação na forma desta cláusula suprida pela presença da totalidade dos sócios na respectiva reunião, por si ou por seus procuradores.

9.3 Todas as deliberações serão lavradas atas no Livro Registro de Atas de Reunião de Quotistas que será mantido na sede da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA  
DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

10.1 Ressalvadas as exceções previstas em lei, a sociedade deliberará validamente através do voto de sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) das quotas em que se divide o capital social, cada quota dando direito a um voto.

10.2 As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, tornando-se esta dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
DESLIGAMENTO DE SÓCIO**

11.1 A sociedade não entrará em dissolução ou liquidação em caso de retirada, morte, falência ou incapacidade civil de qualquer dos sócios. Ocorrendo um desses eventos, os haveres do sócio que falecer, for declarado interdito ou falido ou que desejar se retirar da sociedade serão apurados segundo o último balanço social e pagos na forma prevista na cláusula 11.2 seguinte.

5



**22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA  
CNPJ 03.958.504/0001-07  
NIRE 3120716277-3**

11.2 Nas hipóteses de desligamento de sócios previstas no caput desta cláusula, os haveres serão apurados em balanço geral extraordinário e liquidados no prazo de 60 (sessenta) meses, em prestações mensais, corrigidas nominalmente pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou por aquele que vier a substituí-lo.

11.3 No caso de morte ou decretação de incapacidade civil, os sócios remanescentes poderão optar pela participação dos herdeiros na sociedade ou pelo pagamento de seus haveres, na forma da cláusula anterior.

11.4 Na hipótese de a sociedade continuar com apenas um sócio remanescente, terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor o quadro societário.

11.5 Pode o sócio ser excluído, mediante alteração do contrato social, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa, observando-se, para tanto o procedimento previsto no parágrafo único do artigo 1.085 do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA  
ALIENAÇÃO DE QUOTAS**

12.1 As quotas representativas do capital social da sociedade, de propriedade dos sócios quotistas, bem como aquelas quotas que se vierem a crescer por quaisquer motivos, incluindo o direito à subscrição das referidas quotas, não poderão ser vendidas, cedidas, transferidas, conferidas ao capital de outra sociedade, ou de qualquer maneira alienadas, prometidas alienar ou oneradas, sem que previamente seja dada preferência, em igualdade de condições, aos demais sócios, respeitadas, inicialmente, a proporcionalidade das respectivas participações.

12.2 É livre a transferência de quotas entre os sócios e seus herdeiros em linha reta, por sucessão hereditária.

12.3 As quotas da sociedade de propriedade dos sócios não poderão ser dadas em penhor, caução, alienação fiduciária ou qualquer outra forma de garantia, ou ainda em usufruto ou fideicomisso sem prévia aprovação dos outros sócios.

12.4 Será condição prévia de qualquer transferência de quotas contemplada nesta cláusula que o adquirente assuma, por escrito, as obrigações do alienante, decorrente desta cláusula contratual de preferência. Sem prejuízo do aqui disposto, entende-se, em caso de sucessão *causa mortis*, que as obrigações decorrentes desta cláusula abrangem necessária e automaticamente os sucessores, independentemente de suas manifestações.

6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12107582 em 14/11/2024 da Empresa PARTNERS COMUNICACAO INTEGRADA LTDA, Nire 31207162773 e protocolo 246903601 - 12/11/2024. Efeitos do registro: 06/11/2024. Autenticação: DB748DCDBCDC5E43487803C96C0AB548E2ACA0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/690.360-1 e o código de segurança fDj5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 8/13

**22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA  
CNPJ 03.958.504/0001-07  
NIRE 3120716277-3**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA  
PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS**

13.1 Os lucros apurados no exercício poderão ser, no todo ou em parte, destinados à formação de reservas, com base nos critérios estabelecidos pela Lei nº 6.404/76 ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação, devendo, em qualquer caso, serem observadas as normas do Regulamento de Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas vigente.

13.2 A distribuição dos lucros será proporcional à participação de cada sócio no capital social da sociedade, conforme preveem os artigos 1.007 e 1.008 da Lei Federal nº 10.406/2002, podendo ser deliberada a distribuição de lucros ou perdas de maneira diversa, mediante deliberação unânime dos sócios

13.3 Os prejuízos porventura verificados ficarão retidos em conta especial, para absorção por lucros futuros da Sociedade, podendo os sócios, se assim entenderem, assumi-los na proporção de sua participação societária, conforme a legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA  
DESIMPEDIMENTO**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

A sociedade será regida pelas disposições contratuais do presente instrumento, pelas normas do Código Civil Brasileiro e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA  
FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, MG, para dirimir quaisquer disputas ou questões oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais especial que seja.

7



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12107582 em 14/11/2024 da Empresa PARTNERS COMUNICACAO INTEGRADA LTDA, Nire 31207162773 e protocolo 246903601 - 12/11/2024. Efeitos do registro: 06/11/2024. Autenticação: DB748DCDBCDC5E43487803C96C0AB548E2ACA0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/690.360-1 e o código de segurança fDj5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

**22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA  
CNPJ 03.958.504/0001-07  
NIRE 3120716277-3**

Belo Horizonte/MG, 06 de novembro de 2024.

**PARTNERS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.**  
Neste ato representada por seus Diretores Domingos Sávio  
e Dino Bastos Sávio, já qualificados

**DOMINGOS SÁVIO**

**DINO BASTOS SÁVIO**

8





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/690.360-1	MGP2401058656	11/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.410.936-05	DINO BASTOS SAVIO
230.727.766-87	DOMINGOS SAVIO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12107582 em 14/11/2024 da Empresa PARTNERS COMUNICACAO INTEGRADA LTDA, Nire 31207162773 e protocolo 246903601 - 12/11/2024. Efeitos do registro: 06/11/2024. Autenticação: DB748DCDBCDC5E43487803C96C0AB548E2ACA0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/690.360-1 e o código de segurança fDj5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 11/13



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PARTNERS COMUNICACAO INTEGRADA LTDA, de NIRE 3120716277-3 e protocolado sob o número 24/690.360-1 em 12/11/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12107582, em 14/11/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.410.936-05	DINO BASTOS SAVIO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.410.936-05	DINO BASTOS SAVIO
230.727.766-87	DOMINGOS SAVIO

Belo Horizonte. quinta-feira, 14 de novembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Kassia Maria Cardoso de Paula, Servidor(a) Público(a), em 14/11/2024, às 06:58 conforme horário oficial de Brasília.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/690.360-1.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 14 de novembro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12107582 em 14/11/2024 da Empresa PARTNERS COMUNICACAO INTEGRADA LTDA, Nire 31207162773 e protocolo 246903601 - 12/11/2024. Efeitos do registro: 06/11/2024. Autenticação: DB748DCBCDC5E43487803C96C0AB548E2ACA0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/690.360-1 e o código de segurança fDj5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

